



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.613

DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

“Altera dispositivos do Decreto nº 3.556, de 04 de abril de 2005 que dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de despesas de pequeno e de pronto pagamento”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suprimidos o inciso III e os §§ 1º, 2º e § 3º do artigo 8º, do Decreto 3.556, de 04 de abril de 2005.

Art. 2º - Ficam alterados o inciso I, do § 1º, do artigo 4º e o artigo 14, ambos do Decreto 3.556, de 04 de abril de 2005, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º-.....

§ 1º -

I – aquisição esporádica de livros, jornais, revistas e publicações especializadas;”

“Art. 14- O prazo de aplicação não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, contados da liberação do recurso.”

Art. 3º - O Anexo I do Decreto 3.556, de 04 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(ANEXO I)

OFÍCIO REQUISITÓRIO (a numeração corresponderá ao nº do processo administrativo, no qual foi protocolado).

**AO
ORDENADOR DA DESPESA**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.613/06, fls. 2

Venho respeitosamente perante vossa senhoria solicitar a disponibilização de verba no valor de R\$(por extenso), sob regime de adiantamento, nos termos do Decreto nº..... de/...../....., recursos estes necessários à realização de despesas da Diretoria Municipal de

Cajamar, dede.....

Responsável pelo Adiantamento:(nome completo e assinatura)

Cargo ou função:

Diretoria/Setor:

Autorizo a concessão deste adiantamento.(Ass.)

Diretor da Área:(nome completo).”

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.